



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 32/2026

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 59.764,36 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 59.764,36 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DA PRÉ ESCOLA	
05.003.12.365.0012.2.018.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
139 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
140 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	14.764,36
05.004.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DA CRECHE	
05.004.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
178 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
	Total Suplementação:	59.764,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
79 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
80 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0012.2.020.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
120 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.994,00
05.003.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DA PRÉ ESCOLA	
05.003.12.365.0012.2.057.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
158 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.690,45



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

05.004.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DA CRECHE		
05.004.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
189 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
05.004.12.365.0012.2.058.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
196 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		79,91
05.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA CULTURA		
05.005.13.392.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
200 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
202 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
203 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
204 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000,00
207 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
208 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
	Total Redução:		59.764,36

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 24 de março de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal